

Alguns princípios básicos da política da electricidade em territórios subdesenvolvidos*

Considerando que a energia eléctrica desfruta de privilégio ímpar entre as forças postas ao serviço do homem, a definição de uma política da electricidade terá o maior interesse.

Como os recursos nacionais não são ilimitados, ao formular-se uma política da electricidade tem de haver consciência de que não poderão ser satisfeitas, ao mesmo tempo, as solicitações e aspirações que se apresentem: será preciso fazer opções, pois, além da electricidade, outras necessidades da mesma urgência farão pressão sobre as disponibilidades globais.

Em Moçambique, como noutros territórios africanos, a penúria de quadros técnicos não é condicionamento menos grave do que a limitação dos recursos financeiros; os quadros especializados estão desgarnecidos em todos os escalões.

Impõe-se, por isso, a concentração de meios técnicos, para que possam operar com eficiência nos pontos escolhidos e nos momentos oportunos, em obediência a programas ordenados, estabelecidos para o conjunto da comunidade.

A seguir a estes princípios gerais, põe-se a primeira questão específica: — produção hídrica ou produção térmica?

Acentua-se que, em África, sobre a solução hidráulica pendem duas grandes dificuldades: — o transporte da energia é caro, porque as distâncias são grandes e fraca a densidade de consumo, e os aproveitamentos hidroeléctricos exigem investimentos volumosos, geralmente desproporcionados ao consumo. Normalmente, a produção hidroeléctrica só é colocável a longo prazo, e, portanto, não é económica.

Consequentemente a opção entre a produção hídrica e a produção térmica deve basear-se, sempre, no balanço económico-financeiro, estabelecido com objectividade, sendo de preferir a solução que ofereça melhor rendabilidade e que melhor se enquadre nas disponibilidades adstritas ao sector.

Examinam-se a seguir a posição e os condicionamentos das regiões de características especiais (Lourenço Marques, Beira-Vila Pery, bacias dos rios ao sul do Limpopo, bacia do Zambeze).

Quanto ao resto do território — que é a maior parte — e considerando apenas o futuro próximo, isto é a fase imediata, põe-se a tese de que a electrificação terá de fazer-se na base de centrais térmicas locais.

Como executar esta política de centrais locais, ampliada ao máximo da área do território? É aos Serviços Autónomos de Electricidade que se abre, aqui, um campo vastíssimo, onde poderão realizar uma obra de transcendente alcance para a Província.

Defende-se uma política dinâmica de combustíveis para estas centrais locais, com preço especial e isenção de impostos.

Como a quase totalidade dos municípios e outras autarquias de Moçambique não têm possibilidades de dar aos seus serviços de electricidade o dinamismo requerido, só um organismo estadual, concentrando quadros e meios financeiros poderá realizar a política preconizada.

Aponta-se a tarifa como elemento fundamental da política da electricidade, atribuindo-se grande importância ao princípio da uniformidade tarifária.

Em conclusão, a política da electricidade a definir para a Província deverá subordinar-se aos princípios seguintes:

- enquadramento dentro das disponibilidades financeiras;
- preocupação do melhor aproveitamento dos quadros técnicos;
- as opções entre a produção térmica e a produção hídrica, devem basear-se no balanço objectivo de cada caso;
- com excepção dos centros urbanos principais, a electrificação da Província só possuirá o dinamismo requerido, se entregue à responsabilidade de um organismo estadual;
- as tarifas deverão respeitar, quanto possível, o princípio da uniformidade.

* Comunicação apresentada pelo engenheiro electrotécnico Manuel Vidigal nas Primeiras Jornadas de Engenharia de Moçambique, Lourenço Marques, 25 de Abril a 2 de Maio de 1965.

Fonte: Fomento — vol. 3, n.º 4, 4.º trim. de 1965